



UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE - UNESC
PRÓ-REITORIA ACADÊMICA - PROACAD
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA (Mestrado Profissional)

EDITAL Nº 415/2020

PROCESSO DE SELEÇÃO E ADMISSÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA (Mestrado Profissional)

A Pró-Reitoria Acadêmica (PROACAD), por meio da Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação, da Universidade do Extremo Sul Catarinense, UNESC, faz saber que estão abertas as inscrições para o processo de seleção e admissão ao Programa de Pós-graduação, em nível de Mestrado – modalidade profissional, em Saúde Coletiva (*Stricto Sensu*).

1 – DAS VAGAS

1.1 Serão disponibilizadas **05 vagas** a serem distribuídas de ordem crescente entre os classificados no presente processo de seleção e admissão. Para inscrever o candidato deverá obrigatoriamente ser residente aprovado nos Editais Nº **351/2019 e 381/2020 do Programa Residência Multiprofissional em Atenção Básica/Saúde da Família Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC**, Editais Nº **352/2019 e 380/2020 do Programa Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva da Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC**, e nos Editais Nº **253/2019 e 379/2020 do Programa Residência em Saúde mental e Atenção Psicossocial da Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC**

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de **14 a 18 de dezembro de 2020 e 10 a 19 de fevereiro de 2021**, até as 23h59min, pelo e-mail: ppgscol@unescc.net.

2.1.1 A UNESC não se responsabiliza por falhas no recebimento do e-mail referido no item anterior, devendo o candidato solicitar confirmação de recebimento.

2.3. Cada candidato(a) poderá realizar uma única inscrição.

2.4 Para se inscrever no processo de seleção, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição, fornecido pela Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva e disponível no Anexo I (Bloco S, 1º andar, sala 115), acompanhado de 01 (uma) foto 3x4 recente;
- b) Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- c) Fotocópia do documento de Identidade e do CPF. No caso de candidato estrangeiro, o mesmo deverá apresentar os documentos exigidos pela legislação específica;
- d) Fotocópia **autenticada** do Diploma de Graduação devidamente registrado ou do Certificado de Conclusão da Graduação, que poderão ser substituídos por Declaração de Conclusão de Graduação, emitida pela IES, na hipótese de ambos ainda estarem em tramitação;
d.1) **Para Graduação cursada em instituição de ensino estrangeira é necessário a autenticação consular pela Embaixada do Brasil no país em que foi expedido o documento, cabendo ainda ao candidato anexar ao processo da inscrição a declaração na qual se responsabiliza pela veracidade da documentação apresentada, conforme Anexo II.**
- e) Fotocópia **autenticada** do Histórico Escolar do Curso de Graduação;
- f) **Currículo Vitae modelo Lattes do CNPq**, que pode ser encontrado na plataforma Lattes no endereço www.cnpq.br em duas (2) vias, sendo **documentada** de acordo com a informações que estão no Currículo Lattes.
- g) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais), que deverá ser efetivada por meio do link a seguir: https://www.sympla.com.br/processo-de-selecao-ppgscol-mestrado--residencia_1078840
- h) Indicação da linha de pesquisa de interesse, por meio do preenchimento da Formulário de Inscrição e indicação de linha de pesquisa, disponível no Anexo I deste edital.
- i) Memorial Descritivo, contendo introdução, trajetória acadêmica, trajetória profissional, atividades técnico-científicas e artístico-culturais, produção acadêmica, linha de pesquisa e indicando provável orientador (conforme orientações dispostas no Anexo III)

2.4.1 Aos egressos dos Cursos de Graduação da UNESC será concedido desconto de 5% (cinco por cento) no valor da taxa de inscrição.

2.5 O resultado preliminar da homologação das inscrições será divulgado no dia **22 de fevereiro de 2021**, cuja relação será afixada no mural da secretária do Programa de Pós Graduação da UNESC e também disponibilizada no endereço eletrônico www.unesc.net/ppgscol.

2.5.1 Do resultado preliminar poderá ser interposto recurso fundamentado ao Programa de Pós Graduação em Saúde Coletiva na data de **23 de fevereiro de 2021 até as 12h**, exclusivamente via e-mail, devendo ser encaminhado para o seguinte endereço ppgscol@unesc.net.

2.5.2 É de inteira responsabilidade do candidato, solicitar e verificar a confirmação de recebimento do e-mail de recurso, não se responsabilizando o Programa por recurso não recebido por fatores de ordem técnica ou organizacional que impossibilitem o recebimento dos dados e/ou dos documentos.

2.5.3 O resultado final das inscrições homologadas será divulgado no dia **23 de fevereiro de 2021 a partir das 15h**, cuja relação será afixada no mural da secretária do Programa de Pós-graduação da Unesc e também disponibilizada no endereço eletrônico www.unesc.net/ppgscol

3 – DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1. Análise Curricular

3.1.1 Serão computadas apenas as informações curriculares comprovadas mediante documentação, sendo atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), com peso na nota final de 3,0 (três). A pontuação do currículo está detalhada abaixo, sendo que a maior pontuação obtida por um dos candidatos equivalerá à nota 10 (dez) e as demais notas serão, então, determinadas proporcionalmente em relação a essa maior pontuação.

TÍTULO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Especialização <i>lato sensu</i> em Curso de IES ou Residência em área profissional específica ou Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva, em Programa reconhecido pelo MEC	3 pontos por especialização	6,0 pontos
2. Cursos de aperfeiçoamento (carga horária mínima 60h/a)	0,5 ponto por curso	2,0 pontos
3. Cursos de curta duração (de no mínimo 15 h/a) a serem aprovados pela Comissão de Seleção (últimos 10 anos)	0,1 ponto por curso	1,0 ponto
4. Participação em Estágios / Projetos de Pesquisa / Grupos de Pesquisa	0,3 ponto a cada 6 meses	1,5 ponto
5. Atividade Profissional em Atenção Básica/Saúde Coletiva	0,5 ponto por ano comprovado	6,0 pontos
6. Monitorias	0,5 ponto a cada 6 meses	1,5 ponto
7. Bolsista ou voluntário de Iniciação Científica/ Extensão	0,5 ponto a cada 6 meses	2,0 pontos
8. Participação em Projetos Extensão voltados para a Saúde Coletiva	0,3 ponto a cada 6 meses	1,5 ponto
9. Atividade Docente em Instituição de IES (área Saúde Coletiva, Ciências da Saúde e afins).	0,5 ponto a cada 6 meses, com comprovação	4,0 pontos
10. Membro de Banca de TCC (Graduação)	0,1 ponto por banca	1,0 ponto
11. Atividade Docente em Instituição de Nível Técnico (área da Saúde):	0,2 ponto a cada 6 meses, com comprovação	2,0 pontos

12. Trabalhos apresentados e/ou publicados em Anais de Congressos Internacionais (comprovados) (nos últimos 5 anos)	0,3 ponto por comunicação	2,0 pontos
13. Trabalhos apresentados e/ou publicados em Anais de Congressos Nacionais (comprovados) (nos últimos 5 anos)	0,1 ponto por comunicação	1,5 ponto
14. Mini cursos ministrados (mínimo de 4 horas - nos últimos 5 anos)	0,2 ponto por minicurso	1,0 ponto
Palestras (mínimo 1 hora - nos últimos 5 anos)	0,1 ponto cada	1,0 ponto
15. Premiação (trabalhos acadêmicos, honraria a serviços prestados)	0,3 ponto por premiação	1,5 ponto
16. Participação em Comissão Organizadora de evento	0,2 ponto por evento	2,0 pontos
17. Organização de Anais de Eventos Científicos	0,5 ponto por obra organizada	3,0 pontos
18. Participação em Comissão Organizadora de Feiras da Saúde na ABS/ESF	0,2 ponto por evento	1,0 ponto
19. Participação em eventos científicos (últimos 5 anos)	0,1 ponto por evento	1,0 ponto
20. Autor de livro completo (áreas: Saúde Coletiva, Ciências da Saúde e afins)	3 pontos por livro	-
21. Representatividade em Conselhos de Saúde, delegados em conferências, conselhos e profissionais associados	0,1 por participação comprovada	1,0 ponto
22. Elaboração de produtos relacionados à Saúde Coletiva	0,1 por produto apresentado e comprovado	1,0 ponto
23. Autor de capítulo de livro (áreas: Saúde Coletiva, Ciências da Saúde e afins)	1 ponto por capítulo	-
24. Organizador/Editor de livro (áreas: saúde coletiva, ciências da saúde e afins)	1,5 pontos por obra organizada	-
25. Artigos publicados nos últimos 5 anos ou Artigos comprovadamente aceitos para publicação (prelo) (Classificação da CAPES na área de Saúde Coletiva):		
25.1 Qualis A1 ou A2	3 pontos/artigo	-
25.2 Qualis B1 ou B2	2 pontos/artigo	-
25.3 Qualis B3, B4 ou B5	1 ponto/artigo	-
25.4 Qualis C	0,5 ponto/artigo	-
25.5 Patentes	3 pontos/patente	-

3.2 – Conhecimentos em Saúde Coletiva

3.2.1 Devido a pandemia, excepcionalmente, neste processo seletivo não será realizada Prova de Conhecimentos em Saúde Coletiva.

3.2.2 Para o processo de seleção será utilizada a nota da prova obtida no processo seletivo da residência dos editais relacionados no item 1.1 deste edital.

3.2.3 A pontuação da prova será fornecida para a Coordenação do PPGSCol pelo Programa de Residência Multiprofissional da Unesc.

3.4 – Entrevista

3.3.1 O candidato será entrevistado individualmente, acerca de conteúdos e atuação na área de saúde coletiva, por banca formada por membros do Programa de Pós-graduação em Saúde Coletiva (Mestrado Profissional), sendo-lhe conferida nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) com peso 3,0 (três) na nota final do processo seletivo.

3.3.2 As entrevistas serão previamente agendadas e realizadas no período de **24 de fevereiro de 2021**, será publicado pelo PPGSCol o dia e horário, bem como o link da vídeo conferência (Google Meet) para cada candidato(a). Não serão permitidas alterações de dia, local e horário, a não ser por decisão da Comissão de Seleção, comunicada ao(a) candidato(a).

3.3.3 O candidato deve estar disponível 15 (quinze) minutos antes da sua entrevista na sala do google meet.

3.3.4 O não comparecimento, ou a não realização, pelo candidato de qualquer uma das etapas de seleção do presente edital, o desclassificará automaticamente.

3.5 Do Resultado Final

3.5.1 O resultado final do processo seletivo dar-se-á pela média ponderada das notas obtidas nos quesitos: Análise Curricular (PESO 3), Conhecimentos em Saúde Coletiva (PESO 4), e Entrevista (PESO 3).

3.5.2 Serão classificados os candidatos que somarem no mínimo 7,5 pontos, ou seja, 75% na nota final da somatória das três etapas do processo de seleção.

3.5.3 O resultado preliminar dos candidatos aprovados no processo de seleção estará disponível no dia **25 de fevereiro de 2021**, a partir das 15h, no mural da secretária do Programa de Pós Graduação da UNESC e no endereço eletrônico www.unesc.net/ppgscol

3.5.4 Do resultado preliminar poderá ser interposto recurso fundamentado ao Programa de Pós Graduação em Saúde Coletiva, após a publicação do resultado, ou seja, na data de **26 de fevereiro de 2021 até as 12h**, exclusivamente via e-mail, devendo encaminhado para o seguinte endereço ppgscol@unesc.net.

3.5.5 É de inteira responsabilidade do candidato, solicitar e verificar a confirmação de recebimento do e-mail de recurso, não se responsabilizando o Programa por recurso não recebido por fatores de ordem técnica ou organizacional que impossibilitem o recebimento dos dados e/ou dos documentos.

3.5.6 O resultado final dos candidatos aprovados estará disponível no dia **26 de fevereiro de 2021**, a partir das 15h, no endereço eletrônico www.unesc.net/ppgscol

3.5.7 A lista de aprovados será divulgada por professor orientador, obedecida a média final obtida, respeitando as vagas previstas no item 5.

3.5.8 Na eventualidade de oferta de vagas adicionais por professor orientador, os candidatos serão chamados segundo a ordem de classificação.

3.5.9 Adicionalmente, será divulgada lista geral de classificação, cuja ordem de médias finais terá validade para fins de:

a) remanejamento de candidatos não aprovados para professores orientadores com vagas excedentes; e b) matrícula para alunos não aprovados no caso de abertura de vagas por ocasião do ingresso no PPGSCol de novos Orientadores.

3.5.10 Na hipótese de não haver número de aprovados correspondente ao número de vagas disponibilizadas por professor orientador, será facultado o ingresso de outros candidatos, pela ordem de classificação, a partir da lista geral de classificados, excluídos os candidatos já aprovados.

3.5.11 Neste caso será facultado ao candidato, com prévia autorização do PPGSCol, ser remanejado para o professor orientador com vagas disponíveis.

3.5.12 Os resultados do processo seletivo terão validade até a publicação do próximo Edital, podendo o Programa ofertar mais vagas neste período, obedecendo à ordem de classificação por professor orientador já disponibilizados nesse Edital, e ordem geral de classificação para novos orientadores.

4 – DA BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

BRASIL, Conselho Nacional de Saúde (Brasil). **Resolução nº 466, de 12 de dezembro de 2012**. Disponível em: <http://conselho.saude.gov.br/resolucoes/2012/Reso466.pdf>.

BRASIL, Conselho Nacional de Saúde (Brasil). **Resolução nº 510, de 07 de abril de 2016**. Disponível em: http://conselho.saude.gov.br/resolucoes/2016/Reso_510.pdf

BRASIL. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. **A Atenção Primária e as Redes de Atenção à Saúde**. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. Brasília: CONASS, 2015. Disponível em: <http://www.conass.org.br/biblioteca/pdf/A-AtencaoPrimaria-e-as-Redes-de-Atencao-a-Saude.pdf>. Acessado em: 20 Jul. 2017.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado Federal; 1988. Disponível em: Acessado em: 18 Jul. 2016.

BRASIL. **Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências**, 2011b. Disponível em: . Acessado em: 18 Jul. 2017.

BRASIL. **Lei nº 8.142, de 28 de Dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade no Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências**. 1990b. Disponível em: . Acesso em: 13 Set. 2017.

BRASIL. **Lei nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências**. 1990a. Disponível em: . Acesso em: 13 Set. 2017.

BRASIL. **Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017. Estabelece a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do SUS**. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, 22 de setembro de 2017. Seção 1, p. 68-76. Disponível em: . Acessado em: 16 nov. 2017.

CAMPOS, G. W. S. et al. **A aplicação da metodologia Paideia no apoio institucional, no apoio matricial e na clínica ampliada**. Interface – Comunicação, Saúde, Educação, Botucatu, v. 18, n. Supll 1, p. 983-995, 2014.

CAMPOS, G. W. S. et al. **Tratado de Saúde Coletiva**. 2ª versão. São Paulo: Hucitec, 2012.

CECCIM, R. B.; FERLA, A. A. **Educação e saúde: ensino e cidadania como travessia de fronteiras**. Trabalho, Educação e Saúde, v. 6, n. 3, p. 443-456, nov. 2008/fev. 2009.

CECCIM, Ricardo Burg. **Educação Permanente em Saúde: desafio ambicioso e necessário**. Interface – Comunicação, Saúde, Educação, Botucatu, v. 9, n. 16, p.161-168, 2005.

CIÊNCIA & SAÚDE COLETIVA. **Revista Temática 30 anos do Sistema Único de Saúde (SUS): contexto, desempenho e os desafios do SUS**. v.23, n.6, jun. 2018. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_issuetoc&pid=1413-812320180006&lng=pt&nrm=iso

COSTA, M.D.H. **Por uma crítica da promoção de saúde: contradições e potencialidades no contexto SUS**. São Paulo, Hucitec, 2014.

CZERESNIA D.; MACIEL, E.M.G.S; OVIEDO, R. A. M. **Os sentidos da saúde e da doença**. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2013.

CZERESNIA, D (org). **Promoção da Saúde: conceitos, reflexões, tendências**. 2ed. rev.amp./ rio de Janeiro, editora Fiocruz, 2009. 229p

FARINATTI, P.T.V. **Saúde, promoção da saúde e educação física: conceitos, princípios e aplicações**. Rio de Janeiro: edUERJ, 2006.

FLEURY, S.; AMARANTE, P. **Saúde em debate: fundamentos da reforma sanitária**. 1. ed Rio de Janeiro: CEBES, 2007. 230 p.

FRANCO, Túlio Batista; MERHY, Emerson Elias. **Trabalho, produção do cuidado e subjetividade em saúde: textos reunidos**. Rio de Janeiro: HUCITEC, 2013.

GIOVANELLA, Lígia. Et.al. **Políticas e Sistemas de Saúde**. Ed. FIOCRUZ. Rio de Janeiro. 2012.

GOMES, L.B.; BARBOSA, M.G.; FERLA; A.A. (Org). **A educação permanente em saúde e as redes colaborativas: conexões para a produção de saberes e práticas**. Porto Alegre: Rede UNIDA, 2016. 272 p. (Atenção Básica e Educação na Saúde). Disponível em: <http://www.lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/134286/000988686.pdf?sequence=1> Acesso: 21.07.2016

HOCHMAN, G.; ARRETCHE, M.; MARQUES, E. **Políticas públicas no Brasil**. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2007.

HULLEY, S. B. et al. **Delineando a pesquisa clínica**.3 ed. Porto Alegre, Artmed, 2008.

LIMA, N. T.; GERSCHMAN, S.; EDLER, F. C. **Saúde e democracia: história e perspectivas do SUS**. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2005.

MACÊDO, N.B.; ALBUQUERQUE, P.C.; MEDEIROS, K.R. **O desafio da implementação da educação permanente na gestão da educação na saúde**. Trab. Educ. Saúde, v. 12 n. 2, p. 379-401, 2014.

MACHADO, C. V.; BAPTISTA, T. W. F., LIMA LD. **Políticas públicas no Brasil: continuidades e mudanças**. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2012.

MEDRONHO, R. A. **Epidemiologia**. 2ed Rio de Janeiro: Atheneu, 2009.

MENDES, E. V. **As redes de atenção à saúde**. 2 ed. Brasília: OPAS, 2011, 549 p. Disponível em: <http://apsredes.org/site2012/wp-content/uploads/2012/03/Redes-de-Atencao-mendes2.pdf>

MENDES, E. V. **O cuidado das condições crônicas na atenção primária à saúde: o imperativo da consolidação da estratégia da saúde da família**. Brasília: OPAS, 2012. Disponível em: Acessado em: 15 abr. 2013.

MENEGHEL, S. N. **Epidemiologia: exercícios e anotações**. Porto Alegre: ESP/RS, 2008.

MERHY, E. E. **Saúde: cartografia do trabalho vivo**. São Paulo: Hucitec, 2002.

NASCIMENTO, V. B. **SUS: pacto federativo e gestão pública**. São Paulo: Hucitec, 2007.

OLIVEIRA, S.R.G.; WENDHAUSEN, A.L.P. **(Re)significando a educação em saúde: dificuldades e possibilidades da Estratégia Saúde da Família**. Trab. educ. saúde, v.12, n.1, p.129-147, 2014.

PAIM, J. S. **Saúde: política e reforma sanitária**. Salvador: Instituto de saúde coletiva, 2002, 447 p.

PAIM, J.S. **Uma análise sobre o processo da Reforma Sanitária brasileira**. Saúde em Debate, Rio de Janeiro, 2009; 33(81): 27-37. Disponível em:<https://repositorio.ufba.br/ri/bitstream/ri/5978/1/Paim%20JS%202009.%20Artigo2.pdf>. Acessado em: 15 abr. 2018

PAIM, J.S.; Almeida-Filho, N (orgs.). **Saúde coletiva: teoria e prática** 1.ed.. 2014. Medbook, Rio de Janeiro: 720pp.

PEREIRA, M. G. **Epidemiologia teoria e prática**. Rio de Janeiro. Guanabara Koogan: 2000.

PINHEIRO, R.; CECCIM, R. B.; MATTOS, R. A. **Ensinar saúde**. Rio de Janeiro: Abrasco, 2006.

RABELLO, L.S. **Promoção da saúde: a construção social de um conceito em perspectiva comparada** - Rio de Janeiro, editora Fiocruz, 2010.

ROUQUAYROL, M. Z.; ALMEIDA FILHO, N. **Epidemiologia e saúde**. Rio de Janeiro: Medsi, 5ª ed,1999.

SANTOS, N. R. **SUS: política pública de Estado, seu desenvolvimento instituído e instituinte e a busca de saídas**. Ciência & saúde coletiva, v. 18, n. 1, p. 273-280, 2014.

SANTOS, N. R.; AMARANTE, P. D. C. **Gestão pública e relação público-privado na saúde**. Rio de Janeiro: Cebes, 2010.

Saúde em Debate. **Revista temática sobre determinantes sociais de saúde**. Vol. 33, 2009.

UNESCO. **Declaração Universal de Bioética e Direitos Humanos**. Disponível em: <http://unesdoc.unesco.org/images/0014/001461/146180por.pdf>.

VAUGHAN, J. P.; MORROW, R. H. **Epidemiologia para os municípios**. Rio de Janeiro: Hucitec, 2000.

5 – DOS ORIENTADORES, LINHAS DE PESQUISA E VAGAS

5.1 Os orientadores e suas linhas de pesquisa (as 05 vagas serão ofertadas entre os professores orientadores) :

a) Educação e gestão do trabalho na saúde

Descrição da Linha de Pesquisa: Pesquisa as relações que se estabelecem entre a educação e a gestão dos serviços de saúde, com foco na educação permanente em saúde, entendendo-a como ferramenta pedagógica e de gestão do trabalho. Estuda os processos de ensino-aprendizagem com base nos cenários de práticas e nas políticas de saúde, buscando a inter-relação do ensino formal com os espaços de trabalho em saúde, com base no sistema de saúde do país. Contempla estudos referentes a redes de atenção à saúde, processos de trabalho e o trabalho em saúde, gestão e planejamento do trabalho e dos serviços de saúde, educação em saúde, educação no trabalho, tecnologias de educação e gestão em saúde, e, avaliação dos serviços e da gestão em saúde.

Professores que atuam na linha:

Profa. Dra. Lisiane Tuon Generoso Bitencourt (e-mail: ltb@unesc.net)

Prof. Dr. Jacks Soratto (e-mail: jacks@unesc.net)

Prof. Dr. Renan Antonio Ceretta (email rce@unesc.net)

b) Epidemiologia aplicada em serviços de saúde

Descrição da Linha de Pesquisa: Estudos e pesquisas epidemiológicas relacionadas às doenças crônicas não transmissíveis, envelhecimento, transtornos psiquiátricos, saúde do trabalhador e saúde da mulher. Análise de situação de saúde. Sistemas de Informações e avaliação de tecnologias em saúde. Utilização das ferramentas da epidemiologia para a tomada de decisões no âmbito da gestão e da assistência à saúde, dimensões inseparáveis dos processos organizacionais e de práticas em saúde, do cuidado e na organização de projetos e programas nas redes de atenção e vigilância à saúde. Estudos de evidência científica e sua aplicação nos serviços.

Professor que atuam na linha:

Prof. Dr. Antonio Augusto Schafer (e-mail: antonioaschafer@unesc.net)

c) Promoção da saúde e integralidade

Descrição da Linha de Pesquisa: Estuda os marcos históricos e conceituais da promoção da saúde e integralidade da atenção, operando com as dimensões objetivas e subjetivas de produção do cuidado. Pesquisa sobre a compreensão e avaliação dos determinantes sociais e físicos para construção de ambientes favoráveis à mudança de comportamento. Analisa modelos de promoção de saúde relacionados a educação em saúde, prevenção de doenças e proteção de novos agravos. Utiliza como pilares a integralidade, a equidade, a participação, a autonomia, a intersetorialidade, o empoderamento e a sustentabilidade, para o estabelecimento de políticas e ações de promoção da saúde.

Professores que atuam na linha:

Prof. Dr. Joni Marcio de Farias (e-mail: jmf@unesc.net)

Profa. Dra. Vanessa Irribarem Avena Miranda (e-mail: vanessairi@unesc.net)

Prof. Dr. Willians Cassiano Longen (e-mail: wcl@unesc.net)

6 – DAS MATRÍCULAS E INVESTIMENTO

6.1 A matrícula dos candidatos aprovados deverá ser realizada no período de **01 a 15 de março de 2021**, das 8h30 às 12h30 e das 13h30 às 17h30, na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Saúde Coletiva, localizada no Bloco S, 1º andar, sala 115, no campus da UNESC.

6.2 A matrícula no curso implicará no pagamento de 24 (vinte e quatro) parcelas mensais de R\$ 1.910,80 (Hum mil, novecentos e dez reais e oitenta centavos) ou 30 (trinta) parcelas de R\$ 1.570,17 (Hum mil, quinhentos e setenta reais e dezessete centavos) ou 36 (trinta e seis) parcelas de R\$ 1.315,25 (Hum mil, trezentos e quinze reais e vinte e cinco centavos), tendo a primeira parcela vencimento no ato da matrícula e as demais nos meses subsequentes.

6.3 Os residentes classificados e aprovados no presente edital **serão beneficiados com taxa de 50% no pagamento da taxa de matrícula e das parcelas mensais**, sem direito a prorrogação do benefício.

7 – DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

7.1 Informações adicionais e formulários poderão ser obtidos junto à Secretaria do Programa de Pós-graduação em Saúde Coletiva (Mestrado Profissional), de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 12h30 e das 13h30 às 17h30 telefone (48) 3431-2609 e-mail: ppgscol@unesc.net

8 – DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Ações	Datas
Período de inscrições	14/12 à 18/12/2020 10/02 à 19/02/2021
Resultado preliminar da homologação	22/02/2021
Recurso do resultado preliminar da homologação	23/02/2021
Homologação das inscrições	23/02/2021
Bancas das entrevistas	24/02/2021
Resultado preliminar dos aprovados	25/02/2021
Recurso do resultado preliminar	26/02/2021
Divulgação final dos aprovados	26/02/2021
Período de matrícula	01/03 à 15/03/2021
Início das aulas	19/03/2021

9 – DOS CASOS OMISSOS

9.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Pesquisa e Pós-graduação.

Criciúma, SC, 10 de dezembro de 2020

Prof.^a Dr.^a Indiana Reynaud Toreti
Pró-Reitora Acadêmica

Prof. Dr. Oscar Rubem Klegues Montedo
Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação

Prof.^a Dr.^a Cristiane Damiani Tomasi
Coordenadora do Programa de Pós-graduação em
Saúde Coletiva – PPGSCol

ANEXO I



UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE – UNESC
Pró-Reitoria Acadêmica
Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva (Mestrado Profissional) - PPGSCol
Recomendado pela CAPES

Foto 3 X 4

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome Completo:		
Nacionalidade:	Estado Civil:	
Data de Nascimento:	Naturalidade:	
Nome do Pai:		
Nome da Mãe:		
Carteira de Identidade:	órgão expedidor:	Data expedição:
CPF:		
Endereço Particular: Rua:		
	Nº:	Apto:
Bairro:	Cidade:	
Estado:	CEP:	
Fones: Residencial:	Comercial:	
Celular:	E-Mail:	
Formação Profissional:		
É docente em alguma Instituição de Ensino Superior? () Sim () Não		
Qual?		
Indique o orientador do PPGSCol		
Linha de Pesquisa no Programa: () Educação e gestão do trabalho na saúde (Assinalar somente 1 linha) () Epidemiologia aplicada em serviços de saúde () Promoção da saúde e integralidade		
Assinatura do Candidato:		

ANEXO II



UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE – UNESC
Pró-Reitoria Acadêmica
Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Programa De Pós-Graduação em Saúde Coletiva
(Mestrado Profissional)



IDENTIFICAÇÃO DO (A) CANDIDATO (A)

Nome:

Nacionalidade:

Passaporte:

O (a) candidato (a) acima identificado (a) **DECLARA**, sob as penas da Lei, que o (Diploma – Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso – Histórico Escolar – Documentos equivalentes), emitido pela (Instituição de Ensino), estabelecida em (País de origem), possui veracidade nos termos da legislação nacional de origem.

O (a) candidato (a) **DECLARA** estar ciente de que a aceitação do referido documento para o processo seletivo regulamentado pelo Edital ____/2020, não implica na habilitação para o exercício da profissão no território brasileiro.

Local e data

Assinatura do (a) candidato (a)

Memorial Descritivo

Nome do Candidato

Introdução

Apresentação do objetivo do Memorial; motivação/interesse pela área da Saúde coletiva;

Trajetória Acadêmica

Atividades mais relevantes para o objetivo do memorial;

Trajetória Profissional

Atividades mais relevantes para o objetivo do memorial;

Atividades Técnico-científicas e Artístico-culturais

Descrição das atividades mais relevantes para o objetivo do memorial;

Produção acadêmica

Apresentar o que pesquisou até então (podendo ser em TCC, monografia Lato Sensu, artigos em geral etc), particularmente destacando as produções relacionadas com a área de Saúde Coletiva;

Linha de Pesquisa

Indicar sua aproximação com a linha de pesquisa em que o seu orientador atua no PPGSCol, e construir uma justificativa que demonstre o interesse e aproximação do candidato com a linha de pesquisa pretendida.